



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro  
Coordenadoria-Geral de Educação Para o Trânsito

## TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentação: O presente Termo de Referência visa instruir a contratação, pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, de patrocínio institucional, consistente na cessão de espaço institucional, visibilidade de marca e ativação educativa no âmbito do evento **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil** promovido pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ)**, pela **Associação Brasileira de Resgate, Emergência e Salvamento (ABRES)** e pela **World Rescue Organisation (WRO)**, com o objetivo de viabilizar ações estratégicas de educação para o trânsito de ampla repercussão social e midiática. Considerando a exclusividade da entidade na organização e exploração do evento, a contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições dos Decretos Estaduais nº 48.816/2023 e nº 48.817/2023 e demais normas aplicáveis.

Órgão Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

Prazo do contrato: A vigência contratual abrangerá o período necessário à implementação das ações preparatórias, à execução das contrapartidas institucionais durante a realização do evento e à consolidação das entregas posteriores, estando diretamente vinculada ao calendário do **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**, conforme cronograma apresentado pela **Associação Brasileira de Resgate, Emergência e Salvamento (ABRES)**, a saber: 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de Novembro. Considerando tratar-se de patrocínio institucional formalizado sob a forma de contratação por escopo, associado a evento certo e delimitado no tempo, associada a evento certo e delimitado no tempo, a vigência contratual deverá contemplar período anterior suficiente para as tratativas operacionais e período posterior destinado à comprovação das entregas e apresentação de relatórios, estimando-se prazo global compatível com tais etapas, sem caracterização de serviço contínuo e sem previsão de prorrogação ordinária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, a **Associação Brasileira de Resgate, Emergência e Salvamento (ABRES)**, para formalização de patrocínio institucional, exposição de marca e realização de ações de ativação educativa voltadas à educação para o trânsito, no âmbito do **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**.

Condições de Pagamento: O valor global estimado do patrocínio, cota Diamante, corresponde a R\$ R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme proposta apresentada pelo **Associação Brasileira de Resgate, Emergência e Salvamento (ABRES)**, para a condição de Parceiro Oficial do evento.

O pagamento será realizado em parcela única, após o atesto da fiscalização do contrato, condicionada à assinatura do instrumento contratual, à publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, à emissão da respectiva nota de empenho e à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

A liquidação da despesa ficará vinculada à comprovação documental das contrapartidas pactuadas, nos limites e condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, observado o disposto nos arts. 62 a 63 da Lei nº 4.320/1964 e nos arts. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais ajustes de natureza financeira, operacional ou jurídica deverão constar expressamente do instrumento contratual, observadas as normas orçamentárias e administrativas aplicáveis.

**Regime de Execução do Objeto:** Regime de Execução do Objeto: O objeto será executado sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação envolve formalização de patrocínio institucional com escopo previamente definido e remuneração ajustada em valor certo e total, correspondente ao conjunto das contrapartidas pactuadas para o período do evento.

A solução adotada contempla obrigações integradas e indivisíveis, relacionadas à cessão de direitos de uso de imagem institucional, espaços físicos, inserções de marca e viabilização de ações educativas no âmbito do evento **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**, não se mostrando tecnicamente viável ou economicamente recomendável a remuneração por preços unitários.

Não haverá alocação de mão de obra com dedicação exclusiva ao DETRAN/RJ, tratando-se de patrocínio institucional, executados pela própria organização do evento, com meios, estrutura e pessoal sob responsabilidade integral da contratada.

O regime escolhido guarda coerência com a contratação direta por inexigibilidade de licitação e com a natureza singular da execução, permitindo adequada alocação de riscos e maior segurança jurídica na definição das responsabilidades contratuais.

## **1. DO OBJETO**

### **1.1. Objeto da contratação**

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, **da Associação Brasileira de Resgate, Emergência e Salvamento (ABRES)** para a formalização de patrocínio institucional do evento **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**, na modalidade Cota Diamante, contemplando a cessão de espaços institucionais, a exposição da marca do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) e a realização de ações educativas, visando à ampliação das ações de educação para o trânsito, ao fortalecimento da cidadania e à aproximação entre a Administração Pública e a sociedade, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e em seus anexos, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

---

### **1.2. Justificativa da contratação**

(Inciso I do art. 17 do Decreto Estadual nº 48.816/2023)

A presente contratação decorre da necessidade institucional do Departamento de Trânsito do

Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) de ampliar e intensificar as ações de educação para o trânsito, cidadania e conscientização da população, mediante a participação em eventos de grande porte que possibilitem a interação direta com diferentes segmentos da sociedade.

O **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil** constitui um dos principais eventos do estado do Rio de Janeiro, reunindo milhares de participantes, entre profissionais técnicos nacionais e internacionais, além de um público acadêmico formado por alunos e professores em determinadas áreas específicas, assim como cidadãos em geral.

A participação do DETRAN/RJ no evento permitirá a implementação de ações educativas voltadas à conscientização sobre segurança no trânsito.

Além da divulgação institucional e do fortalecimento da marca, a participação no evento contribuirá para a massificação das ações educativas desenvolvidas pelo DETRAN/RJ, permitindo a disseminação de informações relacionadas à segurança viária, à cidadania e ao comportamento responsável no trânsito.

A proposta apresentada pela Associação Brasileira de Resgate, Emergência e Salvamento (ABRES) prevê a disponibilização de espaços exclusivos para a realização das ações do DETRAN/RJ, bem como a concessão de diversas contrapartidas institucionais relacionadas à exposição da marca do órgão em espaços físicos e digitais de grande visibilidade.

Entre as contrapartidas oferecidas, destacam-se:

- Logomarca em destaque no backdrop principal do evento (área de entrevistas);
- Logomarca em banners laterais nos boxes de competição (medidas 1mx2m);
- Inserção contínua na transmissão ao vivo (comercial e logomarca no rodapé da tela);
- Exposição em banners de entradas principais e áreas de circulação;
- Apresentação de vídeo (45 segundos) antes da transmissão e durante os intervalos;
- Narração com menções especiais durante as provas especiais;
- Logomarca na camisa oficial do evento;
- Divulgação específica nas redes sociais pré e pós evento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e a Associação Brasileira de Resgate, Emergência e Salvamento (ABRES)
- utilização de espaço exclusivo destinado às ativações institucionais do DETRAN/RJ;
- disponibilização de espaço exclusivo em local estratégico do evento com área aproximada de 60 m²;

A solução proposta permitirá a execução integrada de campanhas educativas e atividades de conscientização, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas pelo DETRAN/RJ e atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público.

---

### **1.3. Instrumentos de planejamento**

#### **1.3.1.**

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso III, do Decreto Estadual nº 48.816/2023, registra-se que a presente contratação deverá estar formalmente prevista no Plano de Contratações Anual

### 1.3.2.

Aproveitamos para informar o ID inserido no PCA: Código/id/Serviço -ID 200925 PARTICIPACAO EM CONGRESSOS / SIMPOSIO - DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE PARCERIA INSTITUCIONAL E PATROCÍNIO MASTER PARA O WORLD RESCUE CHALLENGE 2026 BRAZIL. Unidade de fornecimento: SERVIÇO.

---

## 1.4. Disponibilidade orçamentária e financeira

### 1.4.1.

A dotação orçamentária destinada a suportar a presente contratação será oportunamente indicada pela área competente, mediante a correspondente reserva orçamentária, observadas as disposições da legislação financeira e orçamentária aplicável.

---

## 1.5. Classificação dos serviços da contratação

### 1.5.1.

Os serviços objeto da presente contratação classifica-se como patrocínio institucional, com contrapartidas de visibilidade e ativação, nos termos dos incisos XIII e XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

### 1.5.2.

Embora envolvam prestações que, isoladamente, poderiam ser descritas por especificações usuais, o conjunto das obrigações pactuadas – que abrange cessão de direitos de uso de espaços institucionais, exposição de marca em evento de grande porte, inserções em transmissões oficiais e viabilização de ações educativas em ambiente específico – insere-se em contexto singular, diretamente vinculado à organização do **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**.

### 1.5.3.

Trata-se de solução que depende de estrutura organizacional exclusiva, direitos de exploração e gestão do, não sendo possível a definição do objeto por meio de padrões ordinários de mercado dissociados do evento específico. A singularidade do contexto fático e jurídico em que se insere a contratação, aliada à exclusividade da organizadora, justifica sua formalização como patrocínio institucional com contrapartidas específicas, afastando-se a caracterização como serviço comum.

---

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 2.1. Definição do objeto

(Inciso III do art. 17 do Decreto Estadual nº 48.816/2023)

#### 2.1.1.

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do patrocínio institucional do **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**, na modalidade Cota Diamante, contemplando a cessão de espaços institucionais, a exposição da marca do DETRAN/RJ e a realização de ações educativas, visando atender à necessidade do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ quanto à implementação de ações de educação, conscientização e segurança no trânsito, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

## 2.2. Disposições gerais

### 2.2.1.

Para os fins deste Termo de Referência, adotam-se as seguintes definições:

**2.2.1.1. Contratação direta por inexigibilidade de licitação:** procedimento administrativo fundamentado no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, aplicável quando houver inviabilidade de competição, aplicável quando houver inviabilidade de competição, caracterizada, no caso concreto, pela exclusividade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), da Associação Brasileira de Resgate, Emergência e Salvamento (ABRES) e da World Rescue Organisation (WRO) na organização e gestão do **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**.

**2.2.1.2. Patrocínio institucional:** ajuste por meio do qual o DETRAN/RJ aporta recursos financeiros em evento de grande porte, mediante o recebimento de contrapartidas institucionais relacionadas à exposição da marca, à cessão de espaços e à realização de ações educativas.

**2.2.1.3. Cessão de espaços institucionais:** disponibilização de áreas físicas destinadas à realização das atividades desenvolvidas pelo DETRAN/RJ durante o evento.

**2.2.1.4. Exposição da marca:** divulgação da identidade visual do DETRAN/RJ em materiais físicos e digitais vinculados ao evento.

**2.2.1.5. Ações educativas:** iniciativas de caráter informativo e pedagógico voltadas à promoção da educação, conscientização e segurança no trânsito.

**2.2.1.6. Contratada:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), Associação Brasileira de Resgate, Emergência e Salvamento (ABRES) e World Rescue Organisation (WRO).

**2.2.1.8. Contratante:** Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ).

**2.2.2** As definições acima visam assegurar interpretação uniforme, precisão técnica e alinhamento conceitual entre as partes, prevenindo ambiguidades e garantindo adequada compreensão do escopo da contratação.

## 2.3. Identificação dos itens, quantidades e unidades

### 2.3.1.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), da Associação Brasileira de Resgate, Emergência e Salvamento (ABRES) e do World Rescue Organisation (WRO), na organização e gestão do **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**.

### 2.3.2.

O objeto será registrado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA), conforme as informações constantes do Documento de Oficialização da Demanda.

| Item | ID SIGA | Descrição                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade |
|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | 200925  | Patrocínio institucional ao <b>World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil</b> ,<br>PARTICIPACAO EM CONGRESSOS / SIMPOSIO - DESCRIÇÃO:<br>SERVICO DE PARCERIA INSTITUCIONAL E PATROCINIO<br>MASTER PARA O WORLD RESCUE CHALLENGE 2026 BRAZIL. | Serviço | 01         |

### 2.3.3.

Considerando a natureza indivisível e integrada da solução — que compreende cessão de direitos institucionais, visibilidade e ativação educativa no âmbito de evento específico e exclusivo — não haverá divisão em lotes, configurando-se item único.

---

## 2.4. Informações complementares

2.4.1. A contratação pretendida possui natureza institucional e estratégica, estando vinculada à execução de ações de educação e conscientização para o trânsito durante o **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**., evento de grande porte e elevado alcance de público presencial.

2.4.2. A solução contempla, de forma integrada e indissociável, a cessão de direitos de uso de espaços físicos e institucionais, a exposição da marca do DETRAN/RJ e a execução de ações de ativação educativa, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência e em seus anexos.

2.4.3. A execução ocorrerá em período previamente definido pela organização do evento, observando-se o calendário oficial do **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**., bem como as regras operacionais, técnicas e institucionais estabelecidas pela entidade organizadora.

2.4.4. A contratação não gera vínculo trabalhista entre o DETRAN/RJ e quaisquer profissionais envolvidos na execução das ações, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a organização, coordenação e disponibilização dos meios necessários ao cumprimento das obrigações pactuadas.

2.4.5. As especificações técnicas, quantitativos, contrapartidas institucionais e demais condições de execução encontram-se detalhadas nos anexos deste Termo de Referência, os quais passam a integrar o instrumento para todos os fins.

---

## 2.5. Definição da natureza

### 2.5.1. Condições gerais

2.5.1.1. Conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação caracteriza-se como patrocínio institucional, com contrapartidas previamente definidas, vinculado a evento certo e determinado, de natureza singular, com inviabilidade de competição, a ser formalizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

2.5.1.2. Trata-se de ajuste de patrocínio institucional específico, vinculado a evento certo e determinado (**World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**), com prazo previamente delimitado e obrigações claramente definidas, extinguindo-se com o cumprimento integral do objeto contratado, não configurando atividade de caráter continuado.

2.5.1.3. A natureza singular decorre da exclusividade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), da Associação Brasileira de Resgate, Emergência e Salvamento (ABRES) e da World Rescue Organisation (WRO) na organização e gestão do **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**., o que inviabiliza a competição e fundamenta a contratação direta.

2.5.1.4. A execução contratual terá regime de empreitada por preço global, considerando a solução integrada e indivisível prevista neste Termo de Referência.

---

### **2.5.2. Condições de fornecimento do serviço**

(Inciso IV, alíneas "c" e "d", do art. 17 do Decreto Estadual nº 48.816/2023)

2.5.2.1. A presente contratação caracteriza-se como patrocínio institucional com contrapartidas, não continuado, vinculado a evento certo e determinado (**World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**), extinguindo-se com o cumprimento integral das obrigações pactuadas.

2.5.2.2. O ciclo de execução do objeto compreenderá as seguintes etapas:

#### **2.5.2.2.1. Etapa de Planejamento e Alinhamento Institucional**

a) Reunião técnica inicial entre DETRAN/RJ e a Associação Brasileira de Resgate, Emergência e Salvamento (ABRES) para definição das ações educativas, cronograma e diretrizes de comunicação;

b) Definição dos espaços institucionais a serem disponibilizados;

c) Aprovação prévia das peças, conteúdos e materiais institucionais a serem utilizados nas ativações;

d) Apresentação do plano operacional das ações.

2.5.2.2.1.1. Prazo: até data anterior ao início oficial do **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**, conforme cronograma do evento.

#### **2.5.2.2.2. Etapa de Execução (Durante o Evento)**

a) Disponibilização dos espaços físicos e institucionais contratados;

b) Exposição da marca do DETRAN/RJ nos meios e formatos pactuados;

c) Realização das ações de ativação educativa e conscientização para o trânsito;

d) Garantia das condições técnicas e operacionais necessárias à plena execução das ações previstas.

2.5.2.2.2.1. Período: 18, 19, 20, 21, 22 E 23 de Novembro.

#### **2.5.2.2.3. Etapa de Comprovação e Encerramento**

- a) Apresentação de relatório circunstanciado das ações executadas;
- b) Entrega de registros comprobatórios (fotográficos, audiovisuais ou documentais);
- c) Consolidação das evidências de exposição institucional;
- d) Atesto da execução pelo fiscal do contrato.

2.5.2.2.3.1. Prazo para apresentação do relatório final: até 15 dias após o encerramento do evento.

#### 2.5.2.3. Condições de Aceite

2.5.2.3.1. O aceite do objeto ocorrerá mediante:

2.5.2.3.1.1. verificação do cumprimento integral das contrapartidas pactuadas;

2.5.2.3.1.2. análise do relatório final e das comprovações apresentadas;

2.5.2.3.1.3. atesto formal do fiscal designado, certificando que os serviços foram executados em conformidade com este Termo de Referência.

#### 2.5.2.4. Condições Gerais de Execução

a) A execução deverá observar o calendário oficial do **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil** e as normas operacionais da organização do evento;

b) Não haverá fornecimento contínuo nem dedicação exclusiva de mão de obra ao DETRAN/RJ;

c) Todas as despesas operacionais necessárias à execução das contrapartidas institucionais correrão por conta da contratada, salvo disposição expressa em contrário;

d) O objeto é indivisível, devendo ser executado de forma integrada.

---

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### 3.1.

A solução consiste na contratação da Associação Brasileira de Resgate, Emergência e Salvamento (ABRES) para a formalização de patrocínio institucional com contrapartidas de cessão de direitos de uso de espaços, exposição de marca e execução de ações de ativação educativa, no âmbito do **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**, conforme especificações constantes neste Termo de

Referência e seus anexos, visando à implementação de ações integradas de educação para o trânsito e cidadania.

---

### **3.1.1. Prazo para início da execução do patrocínio**

A execução do patrocínio terá início a partir da assinatura do contrato, com a imediata realização das atividades de planejamento, alinhamento institucional e definição operacional das ações educativas.

---

### **3.1.2. Período de execução**

As ações ocorrerão nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de novembro de 2026.

---

### **3.1.3. Encerramento da execução**

A execução contratual será considerada concluída após a realização integral das ativações educativas e da exposição institucional pactuadas durante todos os dias previstos no calendário oficial do evento, mediante atesto do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

---

## **3.2. Reajuste dos preços**

### **3.2.1.**

Não haverá previsão de reajuste de preços para a presente contratação, tendo em vista tratar-se de patrocínio institucional, com execução em período determinado e prazo inferior a 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **3.2.2.**

O valor contratado será fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual, considerando que a execução ocorrerá integralmente no âmbito do **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**, em datas previamente definidas.

---

## **3.3. Garantia**

(Inciso V, alínea "a", do art. 17 do Decreto Estadual nº 48.816/2023)

### **3.3.1.**

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

3.3.1.1. a natureza do objeto, consistente em patrocínio institucional vinculado a evento específico e de curta duração;

3.3.1.2. a execução concentrada em período previamente definido;

3.3.1.3. a ausência de fornecimento continuado ou de obrigações de longa duração;

3.3.1.4. o baixo risco de inadimplemento relevante que justifique a exigência da medida.

3.3.2. A Administração acompanhará a execução por meio de fiscalização designada, sendo o pagamento condicionado ao atesto do cumprimento integral das obrigações pactuadas.

---

### **3.4. Critérios e práticas de sustentabilidade**

3.4.1. A contratada deverá observar, no desempenho de suas atividades, práticas de sustentabilidade ambiental, social e de governança, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a legislação ambiental vigente e com as diretrizes institucionais aplicáveis à Administração Pública Estadual.

#### **3.4.2. Sustentabilidade Ambiental**

##### **3.4.2.1. A contratada deverá:**

3.4.2.1.1. Priorizar a utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis nas estruturas temporárias, peças promocionais e materiais de apoio às ativações;

3.4.2.1.2. Promover a correta destinação de resíduos eventualmente gerados nas ações educativas, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

3.4.2.1.3. Evitar o uso de materiais descartáveis não recicláveis, sempre que houver alternativa técnica viável;

3.4.2.1.4. Adotar medidas que reduzam desperdícios de recursos materiais;

3.4.2.1.5. Observar as normas ambientais aplicáveis ao evento e às instalações utilizadas.

#### **3.4.3. Sustentabilidade Social**

##### **3.4.3.1. A contratada deverá:**

3.4.3.1.1. I – Respeitar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho;

3.4.3.1.2. Assegurar condições dignas de trabalho aos profissionais envolvidos;

3.4.3.1.3. Não empregar mão de obra infantil ou em condições análogas à de escravo;

3.4.3.1.4. Adotar postura institucional compatível com ações de inclusão, acessibilidade e respeito à diversidade.

#### **3.4.4. Governança e Conformidade**

##### **3.4.4.1. A contratada deverá:**

3.4.4.1.1. Atuar em conformidade com princípios éticos e de integridade;

3.4.4.1.2. Observar as normas anticorrupção aplicáveis;

3.4.4.1.3. Garantir transparência na execução das contrapartidas institucionais pactuadas;

3.4.4.1.4. Permitir o acompanhamento e a fiscalização das ações pelo DETRAN/RJ.

3.4.5. As práticas de sustentabilidade previstas neste item deverão ser observadas naquilo que for compatível com a natureza do objeto contratado, considerando tratar-se de patrocínio institucional, vinculado a evento de duração determinada.

---

### **3.5. Possibilidade de subcontratação**

3.5.1 Não se aplica.

---

### **3.6. Participação de consórcio**

3.6.1 Não se aplica.

---

### **3.7. Participação de cooperativas**

3.7.1 Não se aplica.

---

### **3.8. Reserva de cotas para ME, EPP e MEI**

3.8.1 Não se aplica.

---

### **3.9. Incidência do Programa de integridade**

3.9.1. Nos termos do §4º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 7.753/2017, analisada a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e as características da execução, concluiu-se, conforme Estudo Técnico Preliminar, que não será exigida a implementação de Programa de Integridade como condição para a contratação.

3.9.2. A decisão fundamenta-se no fato de tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, de patrocínio institucional, com execução concentrada em período determinado e sem configuração de prestação continuada ou de elevado risco contratual que justifique a exigência adicional.

3.9.3. Permanecem, contudo, plenamente aplicáveis à contratada as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei nº 14.133/2021 e demais normas de integridade e responsabilização administrativa vigentes.

## **4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO**

### **4.1. Qualificação técnica**

#### **4.1.1.**

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a contratada deverá apresentar documentação apta a demonstrar sua capacidade para a execução das contrapartidas decorrentes do

patrocínio institucional, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

#### 4.1.2.

A comprovação da qualificação técnica poderá ser realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

##### 4.1.2.1.

Ato constitutivo, estatuto ou instrumento jurídico que comprove a natureza institucional da Associação Brasileira de Resgate, Emergência e Salvamento (ABRES).

##### 4.1.2.2.

Documentos que demonstrem a responsabilidade da entidade pela organização e realização do **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**.

##### 4.1.2.3.

Proposta comercial contendo o detalhamento das contrapartidas institucionais oferecidas ao DETRAN/RJ.

##### 4.1.2.4.

Documentação institucional que demonstre experiência na organização e execução de eventos voltados ao público em geral.

#### 4.1.3.

Considerando a natureza singular do objeto e a inviabilidade de competição, não serão exigidos atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, bastando a comprovação da legitimidade e exclusividade da entidade para execução das contrapartidas do patrocínio.

#### 4.1.4.

A documentação apresentada deverá guardar pertinência direta com as atividades relacionadas às contrapartidas do patrocínio.

---

### 4.2. Qualificação econômico-financeira

#### 4.2.1.

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira tem por finalidade demonstrar a aptidão econômica da contratada para cumprir as obrigações decorrentes do ajuste, prevenindo riscos de inadimplemento, paralisação da execução contratual e prejuízos ao erário.

#### 4.2.2.

Embora a presente contratação seja processada por inexigibilidade de licitação, permanece necessária a verificação da capacidade econômico-financeira da entidade.

#### 4.2.3.

A contratada deverá apresentar:

##### 4.2.3.1.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

##### 4.2.3.2.

Certidão negativa de falência ou documento equivalente, quando aplicável.

#### 4.2.4.

Em razão da natureza específica da contratação — vinculada a evento anual cuja organização integra a atividade institucional da entidade — e considerando tratar-se de contratação direta por inviabilidade de competição, não se mostra necessária a exigência de índices econômico-financeiros excessivamente restritivos que possam comprometer a racionalidade da instrução processual.

#### 4.2.5.

A verificação da regularidade contábil e da inexistência de situação falimentar revela-se suficiente para demonstrar a aptidão econômico-financeira compatível com o objeto, resguardando o interesse público e assegurando que a entidade detenha condições mínimas de estabilidade financeira para cumprir as obrigações pactuadas.

#### 4.2.6.

A exigência da documentação econômico-financeira revela-se:

- a) **Adequada**, por permitir a verificação da capacidade financeira da contratada;
- b) **Necessária**, considerando a relevância institucional da contratação;
- c) **Proporcional**, por restringir-se às exigências expressamente previstas na legislação.

#### 4.2.7.

A qualificação econômico-financeira será aferida de forma objetiva e suficiente para mitigar riscos contratuais, garantindo maior segurança à futura relação jurídica.

---

### 5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

*(Inciso V, alínea "c", do art. 17 do Decreto Estadual nº 48.816/2023, combinado com os arts. 17 a 19 do Decreto Estadual nº 48.817/2023.)*

---

#### 5.1. Instrumentos necessários

##### 5.1.1.

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos Estaduais nº 48.816/2023 e nº 48.817/2023, devendo a execução contratual ser acompanhada por meio de instrumentos formais que assegurem controle, transparência e aderência ao interesse público.

##### 5.1.2.

Para fins de adequada instrução e acompanhamento da execução contratual, deverão constar no processo administrativo, no mínimo, os seguintes documentos:

5.1.2.1. Termo de Ciência de Designação – documento a ser juntado ao processo principal da contratação, contendo a expressa ciência dos agentes designados para atuação como gestor e fiscal do contrato de prestação de serviços institucionais no âmbito do **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**, em consonância com o art. 10 do Decreto nº 48.817/2023;

5.1.2.2. Ato de Nomeação – publicação no Diário Oficial do Estado contendo a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, inclusive, se for o caso, da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, observadas as disposições do § 5º do art. 7º do Decreto nº 48.817/2023;

5.1.2.3. Termo de Referência – documento que estabelece as condições, especificações e obrigações relacionadas ao objeto contratado;

5.1.2.4. Mapa de Riscos, contendo a identificação, análise e tratamento dos riscos

relacionados à execução contratual;

5.1.2.5. Proposta da Contratada – com o detalhamento da formação de preços e das contrapartidas institucionais ofertadas;

5.1.2.6. Documentos de Habilitação – relativos à qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista;

5.1.2.7. Registro de Ocorrências – documento no qual deverão ser anotados, de forma periódica e formal, todos os fatos relevantes relacionados à execução do contrato, inclusive eventuais inconformidades e providências adotadas;

5.1.2.8. Instrumento de Contrato, devidamente formalizado.

5.1.3. A utilização dos instrumentos acima elencados visa otimizar a gestão contratual, assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e garantir que as ações executadas permaneçam alinhadas aos objetivos institucionais do DETRAN/RJ.

---

## 5.2. Agentes responsáveis pela gestão do contrato

5.2.1. Em consonância com o estabelecido no Decreto nº 48.817/23, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, é necessário definir a atuação dos agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da gestão. Assim, a execução contratual deverá contar com:

5.2.1.1. Gestor do contrato, que deverá ser servidor expressamente designado com experiência e capacidade técnica compatível com o objeto desta Contratação;

5.2.1.2. Indicação de fiscal(is), em quantidade e tipo compatíveis com a especificidade e complexidade do objeto ou da solução a ser contratada, a critério da Administração e suas necessidades, podendo ser:

5.2.1.2.1. Fiscal técnico, com as atribuições definidas no art. 5º, inciso I, do Decreto. [necessário especificar se este terá que deter de conhecimentos inerentes ao objeto a ser contratado]

5.2.1.2.2. fiscal(is) administrativo(s), para atuação no recebimento e conferência de documentação, cuja designação será determinada de acordo com a necessidade do objeto a ser contratado.

a) Na ausência de designação para a fiscalização administrativa, as atribuições deste deverão ser assumidas pela equipe de fiscalização técnica.

5.2.1.2.3. ou comissão de fiscalização (que deverá conter minimamente 3 integrantes).

---

## 5.3. Rotinas de fiscalização

5.3.1. Compete à fiscalização técnica:

- a)** Acompanhar a execução das contrapartidas institucionais;
- b)** Verificar a disponibilização dos espaços destinados ao DETRAN/RJ;
- c)** Acompanhar a realização das ações educativas;
- d)** Verificar a prestação dos serviços de utilidade pública;
- e)** Confirmar a exposição da marca do DETRAN/RJ nos espaços previstos;
- f)** Registrar eventuais ocorrências;

**g) Atestar a execução do objeto.**

---

5.3.2. Compete à fiscalização administrativa:

- a) Verificar a regularidade da documentação;**
  - b) Controlar os prazos contratuais;**
  - c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação;**
  - d) Instruir os procedimentos relacionados ao pagamento.**
- 

5.3.3. Compete ao gestor do contrato:

- a) Coordenar as atividades da fiscalização;**
- b) Promover a interlocução institucional com a contratada;**
- c) Adotar providências em caso de descumprimento contratual;**
- d) Autorizar, quando cabível, o encaminhamento para liquidação e pagamento após o devido**

atesto.

---

5.4. Obrigações das partes

5.4.1. Obrigações do contratante

Compete ao DETRAN/RJ:

- a) Designar gestor e fiscais do contrato;**
  - b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;**
  - c) Definir as diretrizes institucionais das ações educativas e de comunicação;**
  - d) Aprovar os materiais institucionais;**
  - e) Disponibilizar as informações necessárias à execução das atividades;**
  - f) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.**
- 

5.4.2. Obrigações da contratada

Compete a Associação Brasileira de Resgate, Emergência e Salvamento (ABRES):

**I - Executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com este Termo de Referência, a proposta apresentada e o instrumento contratual;**

**II - Disponibilizar o espaço exclusivo destinado às ações do DETRAN/RJ.**

**III - Disponibilizar a sala com área de 60 m<sup>2</sup> prevista na proposta comercial.**

**IV - Garantir a aplicação da logomarca do DETRAN/RJ nos seguintes espaços:**

- a) Backdrop principal do evento (área de entrevista);**
- b) Banners laterais nos boxes de competição;**
- c) inserção contínua na transmissão ao vivo (comercial e logomarca no rodapé da tela);**
- d) Banners de entradas principais e áreas de circulação;**
- e) Logomarca na camisa oficial do evento;**
- f) No espaço exclusivo em local estratégico do evento (60m<sup>2</sup>) que nos será cedido;**
- g) Na apresentação do vídeo antes da transmissão e durante os intervalos;**

**h)** E na divulgação específica nas redes sociais pré e pós-evento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e da Associação Brasileira de Resgate, Emergência e Salvamento (ABRES).

**V** - Realizar as publicações institucionais previstas nas redes sociais.

**VI** - Garantir as inserções institucionais realizadas pela mestre de cerimônias.

**VII** - Garantir a exibição do vídeo institucional nos horários estabelecidos.

**VIII** - Disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização das ações educativas.

**IX** - Submeter previamente à aprovação do DETRAN/RJ os materiais institucionais que contenham a identidade visual do órgão.

**X** - Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas.

**XI** - Permitir e facilitar a atuação da fiscalização.

**XII** - Comunicar ao gestor do contrato qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto.

**XIII** - Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

---

## **5.5. Mecanismos de comunicação**

### **5.5.1.**

A comunicação entre o DETRAN/RJ e a contratada deverá observar a praxe administrativa vigente no âmbito do órgão, utilizando-se, preferencialmente, os canais oficiais institucionais.

### **5.5.2.**

As comunicações formais deverão ocorrer por meio de:

**a)** Ofícios;

**b)** Despachos administrativos;

**c)** Correio eletrônico institucional;

**d)** Reuniões previamente agendadas, com registro de em ata ou relatório sucinto , quando necessário.

### **5.5.3.**

Todas as tratativas relevantes, solicitações, orientações, ocorrências e deliberações relacionadas à execução do contrato deverão ser devidamente registradas e mantidas atualizadas no respectivo processo de gestão e fiscalização contratual.

### **5.5.4.**

A utilização de meios informais de comunicação não substitui a necessidade de formalização nos autos, quando a matéria tiver repercussão contratual, financeira ou administrativa.

---

## **5.6. Recebimento provisório e definitivo do objeto**

#### 5.6.1.

O recebimento do objeto observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação estadual aplicável, sendo realizado em duas etapas: provisória e definitiva.

---

#### 5.6.2. Recebimento Provisório:

- a) O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão das ações previstas em cada dia oficial do evento, mediante verificação preliminar do cumprimento das contrapartidas pactuadas;
- b) Será realizado pelo Fiscal Técnico do contrato, mediante registro nos autos do processo administrativo;
- c) Consistirá na conferência da execução das ativações educativas e da exposição institucional nos termos ajustados.

#### 5.6.3. Recebimento Definitivo

- a) O recebimento definitivo ocorrerá após a realização integral de todas as obrigações previstas para o **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil**;
- b) Será formalizado pelo Gestor do Contrato, com base nas informações prestadas pela fiscalização;
- c) Consistirá na certificação do cumprimento integral do das contrapartidas de patrocínio pactuadas, condição necessária para a liquidação e pagamento da despesa.

5.6.4. Caso sejam constatadas inconsistências ou descumprimentos, a contratada deverá adotar as providências cabíveis, quando possível, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas pertinentes.

---

#### 5.7. Pagamento

*(Inciso IV, alínea "f", do art. 17 do Decreto Estadual nº 48.816/2023.)*

##### 5.7.1.

O pagamento corresponderá ao valor do patrocínio institucional pactuado, sendo efetuado em parcela única após o recebimento definitivo das contrapartidas, mediante atesto da execução integral das obrigações pactuadas.

##### 5.7.2.

Para instrução do processo de pagamento, a contratada deverá apresentar:

- a) Nota fiscal ou documento fiscal equivalente, emitido na forma da legislação aplicável;
- b) Documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigível;
- c) Demais documentos eventualmente previstos no contrato.

##### 5.7.3.

- a) Verificar a conformidade da nota fiscal com o objeto contratado;
- b) Confirmar o atesto do recebimento definitivo;
- c) Certificar-se da manutenção das condições de habilitação exigidas durante a execução contratual;
- d) Registrar nos autos a conformidade da instrução processual para fins de liquidação da despesa.

##### 5.7.4.

O pagamento somente será processado após a verificação da regular execução do objeto e da regularidade da contratada, nos termos da legislação vigente.

#### 5.7.5.

O prazo para pagamento observará o disposto na legislação aplicável e nas normas internas do DETRAN/RJ, contado a partir da adequada instrução do processo.

---

### 6. VALOR DO PATROCÍNIO E FORMA DE PAGAMENTO

#### 6.1.

O valor do patrocínio institucional corresponderá ao montante global contratado, vinculado à cessão e execução integral das contrapartidas de visibilidade, exposição de marca e ações educativas previstas neste Termo de Referência e na proposta aprovada.

#### 6.2.

O faturamento deverá ocorrer após a conclusão de todas as ações previstas para o **World Rescue Challenge (WRC) 2026 Brazil** e após o recebimento definitivo do objeto.

#### 6.3.

A contratada deverá emitir nota fiscal ou documento fiscal equivalente em nome do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ, contendo:

- a) descrição detalhada do objeto contratado;
- b) indicação do número do processo administrativo;
- c) referência ao instrumento contratual firmado;
- d) valor global correspondente à execução integral do objeto.

#### 6.4.

O valor do patrocínio será pago em parcela única, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, após a regular liquidação da despesa e observadas às condições previstas no item relativo ao pagamento.

#### 6.5.

Não haverá pagamento antecipado, nem parcelamento da remuneração, salvo disposição expressa em instrumento contratual devidamente justificada.

---

### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

*(Inciso VI, alínea "a", do art. 17 do Decreto Estadual nº 48.816/2023.)*

#### 7.1.

Não se aplica.

### 8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### 8.1. Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborado por:

**Cristiano Alvarez França**  
**Assistente III**  
**ID 5157937-5**  
**Centro de Planejamento e Articulação de Projetos e Programas**  
**Coordenadoria-Geral de Educação para o Trânsito**  
**Detran.RJ**

**Lucas Motta**  
**ID 5176290-0**  
**Ajudante I**  
**Núcleo de Apoio Administrativo**  
**Coordenadoria-Geral de Educação para o Trânsito**  
**Detran.RJ**

Revisado e autorizado por:

**Manoela Morgado**  
**ID 4389825-4**  
**Coordenadora-Geral**  
**Coordenadoria-Geral de Educação para o Trânsito**  
**Detran.RJ**

Rio de Janeiro, 09 setembro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Ferreira Morgado, Coordenador-Geral**, em 15/09/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MOTTA INACIO DE LIMA, Ajudante**, em 15/09/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO ALVAREZ FRANCA, Assistente III**, em 15/09/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **140815840** e o código CRC **67E2E5D9**.

Av. Presidente Vargas, 817, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-004  
Telefone: (21) 3460-4040 - [www.detran.rj.gov.br/](http://www.detran.rj.gov.br/)